



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO “CURSO BÁSICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS” - EDITAL Nº 10/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Curso Básico de Agente de Combate às Endemias**, na modalidade Formação Continuada (FC), conforme o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso Básico de Agente de Combate às Endemias**, com **carga horária de 30 h**, na modalidade **Formação Continuada**, do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

**1.2** Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

**1.3** A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

**1.4** O curso tem por objetivo conhecer as endemias mais importantes que afetam o Brasil e as principais medidas de profilaxia para combatê-las.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina **30 (trinta) vagas** para o Curso Básico de Agente de Combate às Endemias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) O requisito mínimo de formação exigido para integrar a turma consiste em possuir o Ensino Fundamental Completo, que esteja cursando ou não o Ensino Médio ou já tenha concluído essa etapa.
- b) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais Google Classroom, Meet, WhatsApp e outros;
- d) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual Google Meet, nos dias e horários determinados neste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário eletrônico, **de 11 a 26 de outubro de 2021**. Segue link para acessar o formulário de inscrição: <https://forms.gle/W1HoUofq2uZof7Lt6>

**4.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

**4.2.1** Documentação obrigatória:

- a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH), frente e verso, e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade, contendo assinatura e carimbo ou código de autenticação gerado pelo sistema;
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);

**4.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Floresta, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe ao(à) candidato(a) a conferência dos documentos antes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à análise da documentação descrita no item 4.2.

**5.2** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.2 serão considerados classificados e a lista será divulgada em ordem alfabética.

**5.3** Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, será realizado sorteio, utilizando-se um simulador disponível no site <https://sorteador.com.br/>. A lista de inscritos gerada no formulário de inscrição será numerada de forma sequencial. De acordo com a ordem aleatória gerada pelo sorteio, esta lista será reorganizada. Os candidatos não contemplados na turma (de 30 vagas), serão informados como componentes de uma lista de espera.

**5.4** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 4.2.1.

## **6. DO RESULTADO E MATRÍCULA**

**6.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IFSertãoPE Campus Floresta <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

**6.2** A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Floresta, de 08 a 12 de novembro de 2021.

**6.3** Documentos necessários para matrícula:

- a) Fotocópia e original do Documento de Identificação ou Registro de Nascimento e CPF; (Legível);
- b) Original do CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência (atualizado, últimos 3 meses);
- d) Termo de procuração, caso da matrícula seja efetuada por terceiros (Anexo I).

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO**

**7.1** Todo o curso será ofertado de forma on-line. Os candidatos selecionados receberão via e-mail as orientações sobre acesso ao ambiente virtual, logo após a divulgação do resultado final.

**7.2** As aulas serão ofertadas duas vezes por semana, nas quartas e sextas-feiras, no turno da noite, das 18:00 às 22:00 horas. Iniciarão em 17 de novembro e encerrarão em 12 de dezembro de 2021.

## **8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária</b>
Histórico e principais conceitos para a área da vigilância das endemias.	2 horas
Diagnóstico, Vacinas e Soros	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por vírus I.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por vírus II.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por bactérias.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por protozoários.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por vermes.	4 horas
COVID-19	4 horas
<b>TOTAL</b>	<b>30 horas</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso no dia **03 de novembro de 2021**.

**9.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser registrado exclusivamente por formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/hJmHUeNMY1xouSSH6>

**9.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**9.4** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	11 a 26/10/2021
Divulgação do resultado parcial	01/11/2021
Interposição de recuso	03/11/2021
Divulgação do resultado final	05/11/2021
Período de matrícula	08/11 a 12/11/2021
Previsão de início do curso	17/11/2021
Previsão de término do curso	10/12/2021

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE Campus Floresta.

**12.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

---

de sua inscrição.

**12.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**12.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade dos professores.

**12.5** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

**12.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

**12.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão e Relações Empresariais, Direção-Geral e se necessário, encaminhados, à Pró – Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

**12.8** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Floresta-PE, 06 de outubro de 2021.

**ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL**  
DIRETORA GERAL  
IFSertãoPE Campus Floresta